



# CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE LINDÓIA

## ESTADO DE SÃO PAULO

### DECRETO LEGISLATIVO Nº 05 DE 24 DE MAIO DE 2.011

“Concede Título de Cidadão Honorário Lindoiano a pessoa que especifica”

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINDÓIA FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE PROMULGA O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:**

Art. 1º Fica concedido o título de Cidadão Honorário Lindoiano ao Pastor Genésio Marques Fernandes, pelos reconhecidos serviços prestados ao município como evangelizador.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE LINDÓIA**, em 24 de maio de 2011.



Ver. Ariele Faria Alves  
-Presidente da Câmara-

Publicado e registrado na Secretaria da Câmara Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, em 24 de maio de 2.011.



Vera Lúcia Ap. Pietrafesa da Rocha  
-Diretor do Departamento de Administração e Finanças-